



## PROJETO DE LEI Nº 021/2026.

Revoga a Lei nº 4.266, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.266, de 20 de dezembro de 2023, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a empresa CTG SINUELO DA LIBERDADE, CNPJ 90.153.602/0001-71, e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul/RS, ..... de ..... de 2026.

Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson de Mello Soares,  
Secretário Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação.



## Mensagem

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que revoga a Lei nº 4.266, de 20 de dezembro de 2023, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a empresa CTG SINUELO DA LIBERDADE, CNPJ 90.153.602/0001-71, e dá outras providências”.

Justifica-se a presente proposição visto que o município recebeu notificação da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D a respeito da construção, operação e a implantação da Linha de Distribuição 69kV, Encruzilhada do Sul, Entroncamento 864, a qual integrará o sistema elétrico nacional existente.

Entretanto, a referida linha passa justamente sobre este imóvel que o município cedeu em comodato ao CTG Sinuelo da Liberdade, sendo, portanto, necessário o município revogar o referido comodato para que seja possível seguirmos nos trâmites necessários para a servidão administrativa de passagem da linha de transmissão de energia elétrica sobre a área.

A construção da referida linha aumentará a capacidade de distribuição de energia elétrica no município, justificando-se, assim, o interesse público na presente matéria.

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.  
Gabinete do Prefeito, Encruzilhada do Sul.

Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3861-8D49-E0F0-4DC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENISE GUTERRES PRZYGODINSKI (CPF 002.XXX.XXX-85) em 16/04/2026 11:45:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ BENITO PASCHOAL (CPF 415.XXX.XXX-53) em 17/04/2026 16:14:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruzilhadosul.1doc.com.br/verificacao/3861-8D49-E0F0-4DC7>



ENC-ENT 0002

Porto Alegre/RS, 23 de março de 2026.

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificante: **COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D**

Notificado(a): **Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul**

Representante: **Benito Fonseca Paschoal**

Referente: **Servidão para Passagem de Linha de Distribuição LD 69KV Encruzilhada do Sul –  
Entroncamento 864**

**COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D**, pessoa jurídica de direito privado, com sede cidade de Porto Alegre, na Avenida Clovis Paim Grivot, nº 11, Bairro Humaitá, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.467.115/0001-00, NIRE 2130000686-9, doravante denominada **NOTIFICANTE**, por intermédio de seu representante infra-assinado, faz notificar, como de fato **NOTIFICADO(A)** fica o(a) Sr.(a) **Benito Fonseca Paschoal**, com endereço na Av. Rio Branco, nº 312, centro, Encruzilhada do Sul/RS, CEP 96610-000 nos termos seguintes:

A **NOTIFICANTE** é Concessionária de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica, autorizada pelo Contrato de Concessão de Transmissão de Energia Elétrica Número 001/2020-ANEEL, para construção, operação e a implantação da **Linha de Distribuição 69kV Encruzilhada do Sul – Entroncamento 864**, a qual integrará o sistema elétrico nacional existente, sendo de grande importância para o Estado do Rio Grande do Sul e para o país.

Cabe informar que a ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica no uso de suas atribuições legais, editou o ato declaratório, consubstanciado na **Resolução Autorizativa nº 16.210, de 20 de maio de 2025, publicada DOU, seção 1, em 23 de maio de 2025**, que deverá promover o ajuizamento das ações necessárias em relação a todos os casos em que não for possível estabelecer o acordo amigável para passagem da Linha de Transmissão, diante da urgência do cronograma estabelecido para a execução deste empreendimento e sua operacionalização.



Considerando que as tentativas de contato para um acordo amigável foram infrutíferas, e que vosso imóvel localizado no município de Camaquã/RS, será interceptado pela passagem da referida Linha de Distribuição, razão pela qual, atentos as normativas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, viemos por meio desta apresentar-lhe cópia da **Planta e Memorial Descritivo** da área atingida (**Anexo I**) **Resolução Autorizativa nº 16.910, de 20 de maio de 2025, publicada DOU, seção 1, em 23 de maio de 2025**, da área cadastrada sob o código **ENC-ENT 0002**.

Considerando os procedimentos de avaliação e orientação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), conforme NBR – 14.653, ofertamos o valor indenizatório total de **R\$ 7.438,62 (sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)** referente a área atingida de 0,0331 hectares, da servidão administrativa de passagem da linha de transmissão de energia elétrica.

Não obstante, face à urgência e a importância destas obras e o exíguo cronograma construtivo, encarecemos sua manifestação, num **prazo de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta**, através do e-mail [pedromorador@avalicon.com.br](mailto:pedromorador@avalicon.com.br) ou telefone de contato (51) 9 9958-7468. Em caso de silêncio será considerado rejeição da proposta e falta de interesse em acordar amigavelmente.

Atenciosamente,

**COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D.**

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.210, DE 20 DE MAIO DE 2025

Declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, a área de terra necessária à passagem do trecho de Linha de Distribuição 69 kV Encruzilhada - Entroncamento 864, localizada no estado do Rio Grande do Sul.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 5º, incisos XXII, XXIII e LIV, e art. 170, incisos II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, no art. 151, alínea “c”, do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, no art. 29, incisos VIII e IX, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 75-A do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 10.798, de 17 de setembro de 2021, no art. 21 do Decreto 89.817, de 20 junho de 1984, com redação dada pelo Decreto nº 5.334, de 6 de janeiro de 2005, na Resolução Normativa Aneel nº 919, de 23 de fevereiro de 2021, e o que consta do Processo nº 48500.013241/2025-71,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, CNPJ nº 08.467.115/0001-00, outorgada conforme o Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº [081/1999 - ANEEL](#), a área de terra de 40 (quarenta), 30 (trinta), 20 (vinte), 13 (treze), 45 (quarenta e cinco) e de 5 (cinco) metros de largura, necessária à passagem do trecho de Linha de Distribuição Encruzilhada - Entroncamento 864, circuitos simples e duplo, 69 kV, com aproximadamente 4,48 (quatro vírgula quarenta e oito) Km de extensão, que interligará as Linhas de Distribuição Dom Feliciano - Encruzilhada e Encruzilhada - Capivarita à Subestação Encruzilhada do Sul, localizada no município de Encruzilhada do Sul, no estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A área de terra de que trata o *caput* está descrita no Anexo e se encontra detalhada no Processo nº 48500.013241/2025-71, que está disponível na ANEEL.

Art. 2º Em decorrência da presente declaração de utilidade pública, poderá a outorgada praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção das instalações de energia elétrica, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão constituída.

Art. 3º Fica a outorgada obrigada a:

I – promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista nesta Resolução, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

II – atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, aplicáveis ao empreendimento, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção das instalações;

III – atender às determinações do art. 10 da Resolução Normativa Aneel nº [919](#), de 23 de fevereiro de 2021;

IV – observar o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, nos locais em que as instalações atingirem próprios públicos federais, estaduais ou municipais; e

V – se responsabilizar pela construção das travessias por próprios públicos federais, estaduais e municipais, assim como se comprometer com a obtenção das autorizações dos órgãos competentes aos quais cada travessia esteja jurisdicionada.

Art. 4º Os proprietários da(s) área(s) de terra referida(s) no art. 1º limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão constituída, abstendo-se, em consequência, de praticar quaisquer atos que a(s) embarcem ou lhe(s) causem danos, inclusive os de fazer construções ou plantações de elevado porte.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

ANEXO

A área de terra de que trata a tabela a seguir caracteriza-se por meio do polígono formado pelas coordenadas dos vértices na sequência do caminhamento, no Sistema de Coordenadas Geográficas Grau Decimal, referido ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000.

| Memorial Descritivo para Fins de Declaração de Utilidade Pública - DUP Linhas de Energia Elétrica |                        |   |
|---|------------------------|---|
| MEMORIAL 3616   |                        |   |
| UF  | Código Município       | Empreendimento                            |
| RS  | 4306908                | LD 69 kV Encruzilhada - Entroncamento 864 |
| Sistema de Referência   | Destinação             |   |
| SIRGAS2000  | Linhas de Distribuição |   |
| Tipo de DUP   | Área (hectares)        | Responsável Técnico                       |
| Servidão Administrativa   | 13,964                 | Luiz Eduardo Marcílio                     |
| Nº ART/RRT correspondente   | Largura Faixa (m)      | Norma Utilizada para o cálculo            |
| 1320250044568   | 40                     |   |
| Existe mais de uma largura de faixa?  | Largura Faixa 2 (m)    |   |
| Sim   | 5                      | NBR 5422                                  |
| Vértice   | Latitude(decimal)      | Longitude(decimal)                        |
| 1   | -30,53571              | -52,51655                                 |
| 2   | -30,53566              | -52,51654                                 |
| 3   | -30,53569              | -52,51641                                 |
| 4   | -30,53551              | -52,51635                                 |
| 5   | -30,53547              | -52,51634                                 |
| 6   | -30,53540              | -52,51581                                 |
| 7   | -30,53515              | -52,51581                                 |
| 8   | -30,53548              | -52,51285                                 |
| 9   | -30,53562              | -52,51283                                 |
| 10  | -30,53310              | -52,50569                                 |
| 11  | -30,53285              | -52,49763                                 |
| 12  | -30,53265              | -52,49123                                 |
| 13  | -30,52915              | -52,48242                                 |
| 14  | -30,52845              | -52,48132                                 |
| 15  | -30,52854              | -52,48130                                 |
| 16  | -30,52867              | -52,48077                                 |
| 17  | -30,52878              | -52,48081                                 |
| 18  | -30,52867              | -52,48127                                 |
| 19  | -30,52875              | -52,48125                                 |
| 20  | -30,52939              | -52,48227                                 |
| 21  | -30,53275              | -52,49073                                 |
| 22  | -30,53300              | -52,48868                                 |
| 23  | -30,53284              | -52,48849                                 |

|    |           |           |
|----|-----------|-----------|
| 24 | -30,53533 | -52,48820 |
| 25 | -30,53751 | -52,48796 |
| 26 | -30,53816 | -52,48737 |
| 27 | -30,53862 | -52,48742 |
| 28 | -30,53859 | -52,48783 |
| 29 | -30,53827 | -52,48780 |
| 30 | -30,53765 | -52,48836 |
| 31 | -30,53537 | -52,48862 |
| 32 | -30,53316 | -52,48887 |
| 33 | -30,53288 | -52,49120 |
| 34 | -30,53292 | -52,49120 |
| 35 | -30,53313 | -52,49767 |
| 36 | -30,53337 | -52,50562 |
| 37 | -30,53590 | -52,51279 |
| 38 | -30,53556 | -52,51580 |
| 39 | -30,53545 | -52,51581 |
| 40 | -30,53551 | -52,51630 |
| 41 | -30,53574 | -52,51637 |

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.200, DE 20 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.000434/2025-61. Interessado: Companhia Energética de Pernambuco - Neoenergia Pernambuco, CNPJ nº 10.835.932/0001-08. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de aproximadamente 11.490,00 (onze mil e quatrocentos e noventa) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 69/13,8 kV Camêla, localizada no município de Ipojuca, estado de Pernambuco. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.201, DE 20 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006608/2025-08. Interessado: Energia Tocantins Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 25.086.034/0001-71. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de aproximadamente 10.800 (dez mil e oitocentos) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 138/13,8 kV Talismã, localizada no município de Talismã, no estado do Tocantins. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.202, DE 20 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006385/2025-71. Interessado: CEMIG Distribuição S.A, CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de serviço administrativo, em favor da interessada, a área de terra de 23 (vinte e três) metros de largura necessária à passagem da Linha de Distribuição 138kV Brasília De Minas 2 - Buritizeiro 7, circuito simples, 138 kV, com aproximadamente 607 (seiscentos e sete) metros de extensão, que interligará a Estrutura T132 da atual LD Buritizeiro 1 - Brasília 2 à SE Buritizeiro 7, localizada no município de Buritizeiro, no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.204, DE 20 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.009149/2025-14. Interessado: Cemig Distribuição S.A. - CEMIG-D, CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de serviço administrativo, em favor da interessada, a área de terra de 23 (vinte e três) metros de largura necessária à passagem de trecho de linha de distribuição que perfará o seccionamento da Linha de Distribuição 138 kV Liberdade - Minduri, com derivação na Subestação Andrelândia 1, circuito duplo, 138 kV, com aproximadamente 36 (trinta e seis) metros de extensão, o qual interligará a estrutura 74 da Linha de Distribuição 138 kV Liberdade - Minduri existente à Subestação Andrelândia 1, localizada no município de Andrelândia, no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e se encontra disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.205, DE 20 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.009666/2025-85. Interessado: Cemig Distribuição S.A. - CEMIG-D, CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de serviço administrativo, em favor da interessada, a área de terra de 21,5 (vinte e uma vírgula cinco) e de 23 (vinte e três) metros de largura necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Montes Claros 2 - Montes Claros 5, circuito duplo, 138 kV, com aproximadamente 10,19 (dez vírgula dezenove) km de extensão, que interligará a Subestação Montes Claros 5 à Subestação Montes Claros 2, localizada no município de Montes Claros, no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e se encontra disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.206, DE 20 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.013314/2025-24. Interessado: CEMIG Distribuição S.A, CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de serviço administrativo, em favor da interessada, a área de terra com larguras de 20 (vinte) e de 23 (vinte e três) metros necessária à passagem de trecho de linha de distribuição que perfará o seccionamento da Linha de Distribuição 138 kV Montes Claros 1 - Montes Claros 2, com derivação na Subestação Montes Claros 8, circuito duplo, 138 kV, com aproximadamente 3,13 (três vírgula treze) km de extensão, o qual interligará o vão entre as estruturas T25 e T26 da Linha de Distribuição 138 kV Montes Claros 1 - Montes Claros 2 existente à Subestação Montes Claros 8, localizada no município de Montes Claros, no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e se encontra disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.207, DE 20 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.014511/2025-61. Interessado: CEMIG Distribuição S.A, CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de serviço administrativo, em favor da interessada, a área de terra de 23 (vinte e três) metros de largura necessária à passagem de trecho da Linha de Distribuição Pecanha 2 - São Pedro do Suaçuá, circuito simples, 138 kV, com aproximadamente 585 (quinhentos e oitenta e cinco) metros de extensão, que interligará a estrutura T03 da atual Linha de Distribuição 138 kV Pecanha 2 - São Pedro do Suaçuá à Subestação Pecanha 2, localizada no município de Pecanha, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.208, DE 20 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006303/2025-98. Interessado: Celesc Distribuição S.A., CNPJ nº 08.336.783/0001-90. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de serviço administrativo, em favor da interessada, a área de terra de 25 (vinte e cinco) metros de largura necessária à passagem da Linha de Distribuição LD 138 kV Treze Tilias Babenberg - Tirol Treze Tilias, Tensão Nominal 138kV, Circuito simples, com aproximadamente 3.640 (três mil seiscentos e quarenta) metros de extensão, que interligará o Pórtico da futura Subestação Treze Tilias Babenberg ao Pórtico da Futura Subestação Tirol Treze Tilias, localizada no município de Treze Tilias, no estado de Santa Catarina. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.209, DE 20 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.902062/2004-67. Interessado: Ativos Bioenergia Eldorado S.A., CNPJ nº 05.620.523/0001-54. Objeto: Requerimento Administrativo protocolado pela Ativos Bioenergia Eldorado S.A. com vistas ao Ajuste do prazo da outorga da UTF Eldorado, nos termos da Lei 14.120, de 19 de março de 2021, localizada no município de Rio Brilhante, estado de Mato Grosso do Sul. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível em [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.210, DE 20 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.013241/2025-71. Interessado: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEED-D, CNPJ nº 08.467.115/0001-00. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de serviço administrativo, em favor da interessada, a área de terra de 40 (quarenta), 30 (trinta), 20 (vinte), 13 (treze), 45 (quarenta e cinco) e 5 (cinco) metros de largura, necessária à passagem do trecho de Linha de Distribuição Encruzilhada - Entrocamento 864, circuitos simples e duplo, 69 kV, com aproximadamente 4,48 (quatro vírgula quarenta e oito) Km de extensão, que interligará as Linhas de Distribuição Dom Feliciano - Encruzilhada e Encruzilhada - Capivarita à Subestação Encruzilhada do Sul, localizada no município de Encruzilhada do Sul, no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.211, DE 20 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.008970/2025-13. Interessado: Cemig Distribuição S.A. - CEMIG-D, CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Declarar de utilidade pública, para fins de instituição de serviço administrativo, em favor da interessada, a área de terra de 23 (vinte e três) metros de largura, necessária à passagem de trecho de linha de distribuição que perfará o seccionamento da Linha de Distribuição 138 kV Itutinga - Minduri, com derivação na Subestação Minduri 1, circuito simples, 138 kV, com aproximadamente 79 (setenta e nove) metros de extensão, o qual interligará a estrutura T102 da Linha de Distribuição 138 kV Itutinga - Minduri existente à Subestação Minduri 1, localizada no município de Minduri, no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e se encontra disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.213, DE 20 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.015059/2025-54. Interessado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 12.272.084/0001-00. Objeto: Declarar de utilidade pública, para fins de instituição de serviço administrativo, em favor da interessada, a área de terra de 5,5 (seis vírgula cinco) e de 15 (quinze) metros de largura, necessária à passagem do trecho de Linha de Distribuição que perfará seccionamento da Linha de Distribuição 69 kV Rio Largo - Seccionadora São Miguel, na Subestação Marechal Deodoro, circuitos simples e duplo, 69 kV, com aproximadamente 14,6 (quatorze vírgula seis) km de extensão, que interligará a Linha de Distribuição 69 kV Rio Largo - Seccionadora São Miguel à Subestação Marechal Deodoro, localizada nos municípios de Pilar e Marechal Deodoro, estado de Alagoas. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.214, DE 20 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.905954/2020-56. Interessado: Grande Sertão de Energia Fotovoltaica II Ltda., CNPJ nº 34.886.132/0001-84. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 9.530, de 8 de dezembro de 2020, que declarou de utilidade pública, para fins de instituição de serviço administrativo, em favor da Grande Sertão de Energia Fotovoltaica II Ltda., as áreas de terra necessárias à passagem da Linha de Transmissão 138 kV, localizada no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.454, DE 20 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.004006/2025-16. Interessados: Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - Amazonas Energia (CNPJ nº 02.341.467/0001-20), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Manaus Transmissora de Energia S.A. - Manaus TR, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Parintins Amazonas Transmissora de Energia S.A. - Parintins, Energia Amazonas Transmissora de Energia II S.A. - Energia Amazonas, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do setor. Objeto: Homologar o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2025 da Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - Amazonas Energia, a vigorar a partir de 26 de maio de 2025, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



## LD 69KV ENCRUZILHADA – ENTRONCAMENTO 864 (MELHORIA)

### MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

**PROPRIEDADE:** ENC-ENT 0002

**DENOMINAÇÃO:**

**DISTRITO:**

**MUNICÍPIO:** ENCRUZILHADA DO SUL

**COMARCA:**

**ESTADO:** RIO GRANDE DO SUL

#### **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:**

A poligonal inicia no P1, situado no km 0,03787 de coordenadas UTM N= 6.620.894,686m e E= 354.537,085m referidas ao Meridiano C. -51° WGr. Datum SIRGAS 2000; deste, segue confrontando neste trecho com SUBESTAÇÃO ENCRUZILHADA DO SUL, com distância de 2,50m e azimute de 283°05'09" até encontrar o Ponto P2, definido pela coordenada UTM N= 6.620.895,252m e E= 354.534,649m, deste, segue confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL, com distância de 4,10m e azimute de 14°39'25" até encontrar o Ponto P3, definido pela coordenada UTM N= 6.620.899,217m e E= 354.535,686m, deste, segue confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL, com distância de 51,93m e azimute de 80°23'05" até encontrar o Ponto P4, definido pela coordenada UTM N= 6.620.907,892m e E= 354.586,889m, deste, segue confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL, com distância de 10,36m e azimute de 96°33'02" até encontrar o Ponto P5, definido pela coordenada UTM N= 6.620.906,710m e E= 354.597,177m, deste, segue confrontando neste trecho com OSCAR OSÓRIO CARDOSO DE OLIVEIRA, com distância de 5,00m, com azimute de 186°33'02" até encontrar o Ponto P6, definido pela coordenada UTM N= 6.620.901,743m e E= 354.596,606m, deste, segue confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL, com distância de 9,64m, com azimute de 276°33'02" até encontrar o Ponto P7, definido pela coordenada UTM N= 6.620.902,843m e E= 354.587,024m, deste, segue confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL, com distância de 47,99m, com azimute de 260°23'05" até encontrar o Ponto P8, definido pela coordenada UTM N= 6.620.894,827m e E= 354.539,706m, deste, segue confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL, com distância de 0,73m, com azimute de 194°31'36" até encontrar o Ponto P9, definido pela coordenada UTM N= 6.620.894,119m e E= 354.539,522m, deste, segue confrontando neste trecho com SUBESTAÇÃO ENCRUZILHADA DO SUL, com distância de 2,50m, com azimute de 283°05'09" encontrar o Ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**PERÍMETRO:** 134,76 m

**ÁREA TOTAL:** 0,0311 ha

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2026.

| REV. | DESCRIÇÃO             | DATA     |   | Documento Nº: |
|------|-----------------------|----------|---|---------------|
| 0A   | Emissão Inicial       | 19/09/25 |  | ENC-ENT 0002  |
| 0B   | Retificação de divisa | 13/02/26 |   | Folha:        |

ERNANDES PEREIRA SANTOS



|             |          |
|-------------|----------|
| Topografia: |          |
| Escala:     | 1:2000   |
| Data:       | 13/02/26 |
| Des. Nº:    |          |
| Folha:      | 1/1      |
| Rev.:       | 0B       |

|   |   |
|---|---|
|   |   |
| <b>LD 69KV ENCRUZILHADA - ENTRONCAMENTO 864 (MELHORIA)</b><br>km 0,03787 a km 0,10025<br>PLANTA CADASTRAL |   |
| Proprietário:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL |
| Propriedade:  | ENC-ENT 0002                                |
| Município:  | ENCRUZILHADA DO SUL                         |
| Estado:   | RIO GRANDE DO SUL                           |

| OB             | RETIFICAÇÃO DE DIVISA  | BBS          | BBS      | EPS | EPS  |
|----------------|------------------------|--------------|----------|-----|------|
| 0A             | EMIÇÃO INICIAL         | ALEA         | BBS      | BBS | EPS  |
| REV            | DESCRIÇÃO              | FEITO        | VER      | APR | DATA |
| RT TOPOGRAFIA: | Erandes Pereira Santos | CREA - MG Nº | 906684/D |     |      |

| QUADRO DE UTILIZAÇÃO |           |  |  |  |
|----------------------|-----------|--|--|--|
| Descrição            | Área      |  |  |  |
| PASTO                | 0,0511 ha |  |  |  |
| TOTAL                | 0,0511 ha |  |  |  |

  

| DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO |            |           |             |                     |
|------------------------|------------|-----------|-------------|---------------------|
| Ordem                  | Ángulo     | Distância | Este        | Norte               |
| 1-2                    | 283°30'00" | 2,50      | 354,637,085 | 6,620,884,685       |
| 2-3                    | 14°30'25"  | 4,10      | 354,634,849 | 6,620,885,252       |
| 3-4                    | 80°23'05"  | 51,83     | 354,535,088 | 6,620,889,217       |
| 4-5                    | 96°23'02"  | 10,36     | 354,606,889 | 6,620,907,892       |
| 5-6                    | 196°23'02" | 5,00      | 354,687,177 | 6,620,908,793       |
| 6-7                    | 276°33'02" | 5,84      | 354,686,605 | 6,620,911,743       |
| 7-8                    | 280°23'05" | 47,89     | 354,687,034 | 6,620,912,843       |
| 8-9                    | 194°31'36" | 0,73      | 354,539,705 | 6,620,914,937       |
| 9-1                    | 283°05'06" | 2,50      | 354,539,522 | 6,620,914,119       |
| Área: 0,0311 ha        |            |           |             | Perímetro: 134,76 m |

Área de serviço: 2,50x2,50 m  
 Área = 0,0311 ha  
 Perímetro = 134,76 m  
 Área = 62,38 m



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
ENCRUZILHADA DO SUL**

PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA,, 118 - 96610-000  
05.198.472/0001-14 - (51) 3733-1179

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (0C192A52C37732D5) no site:  
<https://citta.click/0C192A52C37732D5>

| PROJETO DE LEI EXECUTIVO                |          | Autenticação         |
|---|----------|----------------------|
| Protocolo 000187 de 17/04/2026 16:36:30 |          | <br>0C192A52C37732D5 |
| Documento                               | Processo |                      |
| 000021 / 2026                           | -        |                      |

|  |   |
|--|---|
|  | <b>Assinatura Eletrônica Simples</b>        |
|  | <b>Identificação:</b> LUCAS RAENCK DA SILVA |
|  | <b>CPF:</b> 032***.***80                    |
|  | <b>Assinado em:</b> 17/04/2026 16:36:27     |
|  | <b>Local:</b> IP: 179.109.59.70             |

Hash do documento (SHA-256): 1a4e65669edea6361e7fab5c6807e7d26321687a50d15484b943911ccf66738b

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.